



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 006/2021

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **GECAL SERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA.**, CNPJ **20.302.873/0001-60**, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal: Fabricação de cal virgem (Capacidade Instalada: 92.000,00 t/ano), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com critério locacional 0 (Zero), sob o código B-01-02-3, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua Rodovia MG 439, KM 04, S/Nº - Localidade Amargoso, Zona Rural, Coordenadas Geográficas Latitude 20º 23' 07,6" S e Longitude 45º 36' 49,7" O, no Município de Pains, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00195/1994/008/2016 e decisão da Câmara de Atividades Industriais – CID, em reunião do dia 23/03/2021.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga: nº 000004/2016; Modo de Uso: Captação em poço tubular já existente (poço artesiano); Vazão: vazão de 9,60 m³ /hora e tempo de funcionamento do equipamento instalado de 01h42min/dia perfazendo um total de 16,36 m³ /dia, durante 12 meses por ano. Coordenadas Geográficas: 20º 23' 0,9" e 45º 36' 44". Validade: igual a vigência do licenciamento ambiental 00195/1994/008/2016 de acordo com o Art. 9º da portaria IGAM nº 48/2019.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXO I, II, III, IV E V DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 23/03/2031.

Divinópolis, 15 de Abril de 2021.

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Alto São Francisco / SUPRAM-ASF



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em 16/04/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **28184027** e o código CRC **8FF2CE1A**.

Referência: Processo nº 1370.01.0019524/2021-26

SEI nº 28184027